

OBJETO: Implementação de transferência de conhecimento técnico-operacional relativo aos serviços de limpeza, que será executado nos locais indicados no Anexo Único do Plano de Trabalho. **GESTOR:** Diego De Souza Maceira Belay. Cargo: Professor II. Matrícula nº 112378184. Lotação: Gabinete da Presidência/FME. **FISCAL:** 1) Stevenson Dos Santos Carluccio. Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula nº 112372795. Lotação: Departamento de Logística/FME. 2) Rodrigo Tavares Cardoso Da Conceicao. Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula: 112338655. Lotação: Departamento de Logística/FME. **PARTES:** FME e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN). **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900049679/2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PROCESSO: 9900049679/2026. **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, ambas como PARCEIRAS. **OBJETO:** Implementação de transferência de conhecimento técnico-operacional relativo aos serviços de limpeza, que será executado nos locais indicados no Anexo Único do Plano de Trabalho. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 22 de Maio de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1092907**. O Pregão tem por objeto aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTTÕES DE 13 KG E 45 KG EM COMODATO**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900225834/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

DESPACHOS

Processo: 990050249/2026. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025. Recorrente: NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA. Situação: **DEFERIDO**.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA nº 129/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 05/12/2025, pensão mensal a **SONIA MARIA RAMALHO**, na condição de companheira do ex-servidor **ALMIR RODRIGUES FIGUEREDO**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar, Referência VI, da Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 223.332-8, falecido em 05/12/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso V, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003, e o artigo 24 da EC nº 103/2019, conforme processo nº **9900245229/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 05/12/2025, em **R\$1.610,43 (mil e seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos)** a pensão mensal **SONIA MARIA RAMALHO**, na condição de companheira do ex-servidor **ALMIR RODRIGUES FIGUEREDO**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar, Referência VI, da Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 223.332- 8, falecido em 05/12/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C nº 41/2003

- **R\$1.610,43**

TOTAL: R\$1.610,43

PORTARIA Nº 130/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **CONSIDERANDO** a competência atribuída à Niterói Prev para revisão dos benefícios previdenciários, nos termos do Decreto Municipal nº 213/2025;

CONSIDERANDO a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, materializada no processo nº 207.735-2/2022, acerca da apuração de possível acumulação irregular por servidores aposentados por invalidez no âmbito do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que, em razão do referido apontamento, foi instaurado procedimento administrativo individualizado para apuração da situação funcional e previdenciária da servidora Maria Ercília de Souza Barreto, aposentada por invalidez pelo Município de Niterói;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da aposentadoria formulado pela própria interessada no processo administrativo nº 310000219/2023, posteriormente convertido para a modalidade eletrônica sob o nº 9900051599/2026, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 14.177/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 da Lei Municipal nº 531/1985, que prevê a possibilidade de opção por um dos cargos, sem obrigação de restituição, quando verificada a acumulação ilícita, desde que comprovada a boa-fé do servidor;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, nos autos do processo nº 9900062553/2023, no qual foi reconhecida a ausência de má-fé da servidora Maria Ercília de Souza Barreto, com fundamento no art. 191 da Lei Municipal nº 531/1985;

RESOLVE:

DESCONSTITUIR a aposentadoria por invalidez da servidora **Maria Ercília de Souza Barreto**, matrícula nº 226.363-0, no cargo de Agente Administrativo, nível 05, do Quadro Permanente da Administração Direta, concedida por meio da Portaria nº 601/1991, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 1991, em face do apurado no processo administrativo nº **9900051599/2026**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de material de expediente, processo administrativo nº **990003882/2026**.

Gabriel Williams Souza dos Santos - Matrícula: 640712;

Júlia Marques Costa da Silva - Matrícula: 640691;

Dannielia Martins Madeira- Matrícula: 640649.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Flávia Dória de Souza - Matrícula: 640720;

Gustavo da Cunha Torres - Matrícula: 640697;

Lucas Barros da Rocha- Matrícula: 640710 (suplente).

RESOLUÇÃO Nº 11/NITPREV/2026

Institui o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** da NITERÓI PREV e estabelece diretrizes para seu planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a educação previdenciária compreende o conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação continuada destinadas aos servidores públicos, segurados, beneficiários, gestores, conselheiros e demais públicos relacionados ao RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da cultura previdenciária, da governança, da transparência e da sustentabilidade do regime;

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.1, especialmente no âmbito das ações 3.3.1 e 3.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação Previdenciária da Niterói Prev, como instrumento permanente de desenvolvimento institucional, promoção da cultura previdenciária e fortalecimento da governança.

Art. 2º. O Programa de Educação Previdenciária tem por objetivos:

I – promover a compreensão da previdência social como política pública;

II – fortalecer a governança, a transparência e os controles internos da Niterói Prev;

III – qualificar a atuação de servidores, gestores e membros dos órgãos colegiados;

IV – orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres previdenciários;

V – contribuir para a sustentabilidade atuarial e financeira da Niterói Prev;